CONTRATO Nº. 262/2016
Licitação Tomada de preços N°. 17/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito em exercicio **RODRIGO LORENZONI,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 880.322.309-63 e do RG: 6.383.464-5, residente e domiciliado no Distr. São Bento dos lagos do Iguaçu, rua Rodolfo Reser s/nº, no municipio de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA***, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Avenida Attílio Fontana, 3323 Bairro Pinheirinho - CEP: 85603-025 - Bairro: Pinheirinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **04.949.630/0001-68**, neste ato representada por seu representante legal, ***CLAUDIMAR LUBIAN***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Argentina , 1267 - CEP: 85605-380 - Bairro: Bairro Luther, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 839.614.619-53, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Tomada de preços sob o nº. 17/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA SÃO ROQUE, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUANDO HOUVER NECESSIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 222.837,05 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001 - Produtos e serviços Rede de água da Linha São Roque

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AD. PP p/ PEAD junta de compressão rosca 15X3/4"	NICOLL	UN	21,00	1,92	40,32
2	Adapatador 1.1/2" X 50mm PVC	TIGRE	UN	1,00	4,73	4,73
3	Adaptador flange PVC 2" para caixa d´agua	TIGRE	UN	2,00	7,77	15,54
4	Aterro/Reaterro em valas e cavas manual	SERVIÇOS	M³	3,40	6,30	21,42
5	Base para reservatório 3,5X3,5 M com10 cm de espessura com concreto armado	SERVIÇOS	UN	1,00	3.447,50	3.447,50
6	Bomba dosadora de cloro com reservatório de 50 L de cloro	EXATTA	UN	1,00	965,30	965,30
7	Cabo cobre 1KV 16 mm	ALCOESTE	MT	250,00	23,64	5.910,00
8	Caixa dágua em fibra 15 M³	FIBRABON	UN	1,00	4.432,50	4.432,50
9	Cano de polietileno NBR 8417 PN-10 de 15	FGS	MT	240,00	2,80	672,00
10	Cano FG 1.1/2" rosca BSP	USIMINAS	BARRA	40,00	187,15	7.486,00
11	Cano PVC 25 mm PB classe 15 PN 750 kpa ,	PLASTILIT	BARRA	480,00	13,29	6.379,20

	barra com 6 M					
12	Cano PVC 32 mm PB classe 15 PN 750 kpa, Barra com 6 M	PLASTILIT	BARRA	375,00	24,42	9.157,50
13	Cano PVC 40 mm PB classe 20 PN 750 kpa, Barra com 6 M	PLASTILIT	BARRA	390,00	34,13	13.310,70
14	Cano PVC 60 mm PBA classe 5642 NBR 5647 barra de 6 M	PLASTILIT	BARRA	135,00	74,76	10.092,60
15	CANO SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	40,00	7,09	283,60
16	Cavalete DN 3/4" PVC	TIGRE	UN	21,00	151,39	3.179,19
17	Cerca arame farpado com 14 fios	SERVIÇOS	MT	36,00	24,82	893,52
18	Cola de PVC 850 Gr.	TIGRE	UN	25,00	53,19	1.329,75
19	Colar de tomada PVC 32 3/4" mm	TIGRE	UN	21,00	9,35	196,35
20	Compactação em valas manual	SERVIÇOS	M³	3,40	6,99	23,77
21	Conjunto moto bomba submersa 5.5 CV Q=4,5 m³/h, Hman-263 m.c.a	VANBRO	UN	1,00	5.644,05	5.644,05
22	Construção da Casa tipo "E" para tratamento da água, em tijolos cobertura em telha de fibrocimento, paredes rebocadas, dimensão 2,00MX4,00MX2,20 ALT. Com portas de metal e pintura	SERVIÇOS	UN	1,00	8.372,50	8.372,50
23	Curva FG 90" femea 1.1/2"	HIDROCONEX	UN	3,00	23,54	70,62
24	Curva PVC 90° 32 mm	TIGRE	UN	21,00	1,22	25,62
25	Escavação mecânica de valas em qualquer tipo de solo exceto rocha profundidade 0m<h<=1m	SERVIÇOS	M³	3,40	42,05	142,97
26	Fornecimento e montagem do quadro de comando	PERFURIBEL	UN	1,00	1.044,10	1.044,10
27	Instalar bomba para teste de vazão até 170 M	SERVIÇOS	UN	1,00	886,50	886,50
28	Luva FG 1. 1/2"	HIDROCONEX	UN	28,00	12,70	355,60
29	Luva red FG 1.1/2 X 1 1/4	HIDROCONEX	UN	1,00	12,11	12,11
30	Mão de obra para acentamento e soldagem de canos	SERVIÇOS	MT	8.490,00	1,23	10.442,70
31	Niple duplo FG 1.1/2"	HIDROCONEX	UN	6,00	10,34	62,04
32	Padrão de Luz e força com entrada em BT bifásica 50A	SERVIÇOS	UN	1,00	886,50	886,50
33	Placa de obra em chapa galvanizada n° 22, modelo 2,0x1,5m, colocada	DESTAKE	UN	1,00	847,10	847,10
34	Portão de acesso 1 folha, 1,2 metros de largura em arrame galvanizado malha 2"	LUMINOX	UN	1,00	896,35	896,35
35	Portão para Veículos com 2 folhas em tela de arrame galvanizado malha 2" 3,00 metros de largura	LUMINOX	UN	1,00	1.182,00	1.182,00
36	Redução PVC 50X32 mm	TIGRE	UN	25,00	3,74	93,50
37	Registro Bronze 1. 1/2" rosca BSP 1.1/2"	DOCOL	UN	2,00	85,69	171,38
38	Registro de gaveta em bronze 2"	DOCOL	UN	3,00	77,71	233,13
39	Revestimento e tratamento de superfície pintura esmalte sintético	SERVIÇOS	M³	1,50	13,59	20,39
40	TE FG 1.1/2"	HIDROCONEX	UN	1,00	13,19	13,19
41	TE PVC 32 mm	TIGRE	UN	16,00	5,66	90,56
42	TE red FG 1. 1/2" 3/4"	HIDROCONEX	UN	1,00	13,00	13,00
43	TE Red. PVC 32X25 mm	TIGRE	UN	12,00	5,81	69,72
44	Teste de vazão com conjunto moto bomba até 50 HP com gripo gerador	SERVIÇOS	HORA	30,00	72,49	2.174,70
45	Torneira bóia vazão real	METROX	UN	1,00	55,85	55,85
46	União FG com cônico de bronze 1. 1/2"	HIDROCONEX	UN	2,00	42,45	84,90
47	Valvula de retenção horizontal bronze 1. 1/2"	DOCOL	UN	1,00	128,05	128,05
48	Vedação e proteção de áreas, cerca de arame liso com 14 fios	SERVIÇOS	MT	36,00	43,29	1.558,44
					TOTAL R$.....	**103.419,06**

LOTE: 002 - Relação de materiais e mão de obra para ampliação e manutenção de Redes de água

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

		produto	de medida		unitário	
1	Analise de água físico-química e bacteriológica.	UTFPR	VB	2,00	630,40	1.260,80
2	Aprofundamento de Poço artesiano maqui perfuratriz.	SERVIÇOS	MT	100,00	73,38	7.338,00
3	Bobinado moto-bomba sub. 3,0 HP. Trifasica 220V.	VANBRO	MO	2,00	1.379,00	2.758,00
4	Bobinado moto-bomba submersa 2,0 HP. Monof. 254V.	VANBRO	MO	3,00	1.182,00	3.546,00
5	Bobinado moto-bomba submersa 4,5 HP. Monof. 254V.	VANBRO	MO	2,00	1.625,25	3.250,50
6	Boia de nível automática.	ANAUGER	PÇ	2,00	36,44	72,88
7	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	CONDUMIG	MT	60,00	15,26	915,60
8	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	CONDUMIG	MT	200,00	21,67	4.334,00
9	Caixa de montagem est. 40 x 20 x 40mm	STAR	PÇ	3,00	62,84	188,52
10	Cano de ferro galvanizado 2", barra 6 metros	USIMINAS	BARRA	1,50	110,51	165,77
11	Cano PVC sold. 25 mm classe 20, DN 20, Barra 6 metros	PLASTILIT	BARRA	395,00	12,80	5.056,00
12	Cano PVC sold. 32 mm classe 20, DN 25, barra com 6 metros	PLASTILIT	BARRA	230,00	25,61	5.890,30
13	Cano PVC sold. 40 mm classe 20, DN 32 , Barra com 6 metros	PLASTILIT	BARRA	240,00	37,23	8.935,20
14	Cano PVC sold. 50 mm classe 20, DN 40, barra com 6 metros	PLASTILIT	BARRA	386,00	44,32	17.107,52
15	Capacitor de aranque de 108-130MFP A 250V	IFG	UN	4,00	23,15	92,60
16	Capacitor de aranque de 216-259MFP A 250V	IFG	UN	9,00	47,28	425,52
17	Capacitor permanente 20,0UF	IFG	UN	5,00	20,39	101,95
18	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	UN	8,00	22,65	181,20
19	Capacitor permanente 40,0UF	IFG	UN	5,00	34,47	172,35
20	Chave reversora 14103	MARGIRIUS	UN	3,00	15,76	47,28
21	Contactor auxiliar 22M7 220V.	TELEMECANIQUE	UN	3,00	46,29	138,87
22	Contactor D09M7 09.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	3,00	116,72	350,16
23	Contactor D12M7 12.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	UN	6,00	132,97	797,82
24	Contactor D18M7 18.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	7,00	142,82	999,74
25	Contactor D25M7 25.A telemecanique	TELEMECANIQUE	UN	3,00	172,37	517,11
26	Curva de ferro galvanizado 1 1/4" poleg.	HIDROCONEX	PÇ	4,00	24,62	98,48
27	Deslocamento para manutenção de equipamento.	SERVIÇOS	KM	1.350,00	1,28	1.728,00
28	Disjuntor K32 / 10 A	SCHNEIDER	UN	8,00	15,85	126,80
29	Disjuntor K32 / 32 A	SCHNEIDER	UN	10,00	14,53	145,30
30	Disjuntor K32 / 40 A	SCHENEIDER	UN	5,00	16,10	80,50
31	Kit cavalete completo com hidrometro 1,5 m³/h 3/4" (lacre, Registro, hidrometro)	HIDROMETER /TIGRE	UN	17,00	154,15	2.620,55
32	Kit cavalete completo com hidrômetro.	HIDROMETER /TIGRE	UN	12,00	142,82	1.713,84
33	Limpeza de poço com perfuratriz roto pneumática	SERVIÇOS	VB	1,00	3.299,75	3.299,75
34	Luvas de ferro galvanizado 1 1/4" poleg.	HIDROCONEX	UN	42,00	13,69	574,98
35	Mão de obra manutenção equipamento e retirada de bomba	SERVIÇOS	MO	7,00	541,75	3.792,25
36	Moto-Bomba submersa Monofásico 254Vats 3,0 HP.	VANBRO	UN	1,00	3.743,00	3.743,00
37	Moto-Bomba submersa Monofásico 254Vats 4,0 HP.	VANBRO	UN	1,00	4.334,00	4.334,00

38	Rele bimetal TH 12-18 LRD21	SCHNEIDER	UN	7,00	113,27	792,89
39	Rele bimetal TH 16-24 LRD22	SCHNEIDER	UN	10,00	132,97	1.329,70
40	Rele bimetal TH 23-32 LRD32	SCHNEIDER	UN	6,00	195,03	1.170,18
41	Rele bimetal TH 9-13 LRD16	SCHNEIDER	UN	4,00	128,05	512,20
42	Rele de tempo NA N 254V 15S	SCHNEIDER	UN	4,00	68,95	275,80
43	Rele falta de fase N 220V 60HZ	SELTRON	UN	5,00	87,66	438,30
44	Rele falta de fase N 380V 60HZ	SELTRON	UN	2,00	105,39	210,78
45	Serviços de instalação e assentamento dos canos	SERVIÇOS	MT	7.440,00	1,54	11.457,60
46	Teste de vazão com moto bomba submersa	SERVIÇOS	HORA	72,00	86,18	6.204,96
47	Tubo de ferro galvanizado 1 1/4" poleg. (06 Mt)	USIMINAS	BARRA	42,00	152,67	6.412,14
48	Tubo de PVC soldável 40mm.	PLASTILIT	BARRA	30,00	36,54	1.096,20
49	Tubo Geo edutor ND40 (04Mt)	TIGRE	BARRA	30,00	79,98	2.399,40
50	Válvula de retenção horizontal 1 1/4" poleg.	DOCOL	PÇ	2,00	108,35	216,70
					TOTAL R$.....	**119.417,99**
					TOTAL GERAL R$.....	**222.837,05**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **até 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **até 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado até **até 31 de dezembro de 2016**, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1030	09.001.20.606.0016.2019	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	1060	09.001.20.606.0016.2019	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2016	1090	09.001.20.606.0016.2019	504	4.4.90.51.02.99	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR ITACIR JOSÉ SECCO,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 971.798.419-00, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedo esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências d licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que est definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termo legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n °. 17/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a

CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 17/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 17/2016.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 12/09/2016.

RODRIGO LORENZONI
PREFEITO EM EXERCICIO

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN
CPF Nº. 839.614.619-53

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 262/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 12/09/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação n° 14.925/2013, até a data 30 de julho de 2017 para Unidade de Grãos e Derivados (secador) em Francisco Beltrão, PR, Av. Atílio Fontana, km 03.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação n° 18.311/2013, até a data 30 de abril de 2017 para Fábrica de Rações em Francisco Beltrão, PR, Av. Atílio Fontana, km 04.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação n° 22.322/2014, até a data 16 de outubro de 2018 para Criação de Aves Postura de Ovos em Marmeleiro, PR, Rio Pocinho, PR n° 373 km 03.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, a prorrogação da Licença de Operação n° 4903/2013, até a data 18 de dezembro de 2017 para Fábrica de Ração Animal em Francisco Beltrão, PR, Av. Atílio Fontana, 3077.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, para Licença de Operação n° 28.709/2013, com validade de 08 de maio de 2018 para Incubatório de Ovos de Perus em Francisco Beltrão, PR, Av. Atílio Fontana, km 04.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, para Licença de Operação n° 28.710/2013, com validade de 08 de maio de 2017 para Abate de Aves (frangos e perus) em Francisco Beltrão, PR, Av. Atílio Fontana, km 04.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BRF S/A torna público que recebeu do IAP, para Licença de Operação n° 28.711/2013, com validade de 08 de maio de 2018 para Criação de Aves (perus) em Francisco Beltrão, PR, Av. Atílio Fontana, km 04.

www.jornaldebeltrao.com.br

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

'MUDANÇAS ARCOSUL 'A SUA MELHOR MUDANÇA' - Mudanças locais e interestaduais. Rua Antonina, 856, Centro, Francisco Beltrão. Site: WWW.mudancasarcosul.com.br E.mail: arcosul@mudancasarcosul.com.br (46) 3523-1082/ 3055-5050. MUDANÇAS SEGURADAS, FROTA PRÓPRIA COM VEÍCULOS RASTREADOS. Orçamentos sem compromisso.

GARRA INVESTIGAÇÃO - Investigador Criminal. PROFISSIONAL CREDENCIADO. Detetive Profissional Particular. Investigação de casos criminais em geral; Casos Conjugais; Envolvimento com drogas; Crimes contra patrimônio; Prostituição; Contra furto; Localização de pessoas desaparecidas; Levantamento de vida pré-egressa (social, cultural, econômica, política e cadastral. Contato: (46) 8411-6383 ou (46) 9929-8822 whats.

SALÉZIO TUR - Disponibilizará transporte para CONCURSO do SUS, dia 25/09 em Cascavel. (Inscrições para o concurso: www.ibfc.org.br até 01/09). RESERVE SUA VAGA. Tratar (46)3523-6098/8806-3860/9926-5053/8421-3702.

CONCURSO!!! KREBS TUR TURISMO está disponibilizando o transporte para o concurso da SECRETARIA DA SAÚDE, do estado do PR, em Cascavel, dia 25/09/16. Interessados (46) 3524-7825/ 8801-4441/ 9907-1144.

@TRANSPORTADORA MARSARO. Mudanças locais, municipais e interestaduais. Trabalhamos com desmontagem e montagem, fornecemos caixas e plástico bolha. Solicite um orçamento. Participamos de licitações. Tratar (46) 8802-2030/9976-6500 ou mudancas.marsaro@hotmail.com Emitimos nota fiscal.

@VEG TRANSPORTES E MUDANÇAS - Sua mudança c/ segurança, agilidade e responsabilidade. Equipe especializada em montagens de coz., e dormitórios modulados. Tratar (46) 9106-9426/9920-5634. vegtransportes-mudanca@yahoo.com

BONETTI TRANSPORTES E MUDANÇAS - Empresa especializada em mudanças residenciais e comercial, trabalhamos também com montagem e desmontagem de movéis. Nosso objetivo é prestar serviços com eficiência e qualidade. Solicite orçamentos: (46)3524-1953/9974-6699/9912.

METALÚRGICA JM - Estruturas metálicas, serralheiria, reformas, policarbonato, portão de elevação, toldos, grades para janelas, lixeiras, carretinhas para reboque. Na Rua Pensilvânia, 360, Bairro Jardim Virginia, Fco Beltrão. F: (46) 9941-2169 tim ou (46) 8828-2336 claro.

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 3736/2016

SÚMULA: "Nomeia Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS e da outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada do Município, conforme abaixo especificado:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Rui Sergio Todescatto
Suplente: Maria Catarina Bergamaschi

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio
Titular: Acir Sidnei Soares Borges
Suplente: Marcio Roberto Tibes

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Maria Vanessa Voltri
Suplente: Fernanda Tomassoni

d) Gerencia de Engenharia e Obras
Titular: Moisés Dias Souza
Suplente: Eloisa Martarello

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) AVI – Associação Vitorinense de Idosos
Titular: Marlen Breciani Foscheira
Suplente: Amadeu Achre

b) Associação de Moradores de Bairros de Vitorino
Titular: Gladis Suelen dos Santos
Suplente: Luciana Gobatto

c) APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Laudelino Madruga
Suplente: Ilete Martarelo

d) Movimentos Populares
Titular: Dejanira de Almeida
Suplente: Pascoal Nicoletti

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

Juarez Voltri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	**CONTRATO Nº. 258/2016 - Pregão Presencial Nº. 112/2016**
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada:	**ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº. 05.386.792/0001-96**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO/PR DIARIAMENTE A SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor:	**R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o encerramento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 06/09/2016

Contrato:	**CONTRATO Nº. 259/2016 - Pregão Presencial Nº. 112/2016**
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada:	**VILMAR MEZZALIRA - «CNPJ Nº. 08.676.32/0001-56**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE À SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Valor:	**R$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o encerramento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 06/09/2016

Contrato:	**CONTRATO Nº. 260/2016 - Pregão Presencial Nº. 118/2016**
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada:	**Vinotto Rotogrão – ME – CNPJ Nº. 22.654.622/0001-29**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**
Valor:	**R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o encerramento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 08/09/2016

Contrato:	**CONTRATO Nº. 261/2016 - Pregão Presencial Nº. 120/2016**
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada:	**MEGA & MEGA LTDA – ME – CNPJ Nº. 05.095.577/0001-45**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, FEITOS SOB MEDIDA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor:	**R$ 26.290,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais)**
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o encerramento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 12/09/2016.

Contrato:	**CONTRATO Nº. 262/2016 - Tomada de preços Nº. 17/2016**
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada:	**PERFURBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – « CNPJ Nº. 04.993.020/0001-64**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA SÃO ROQUE, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUANDO HOUVER NECESSIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor:	**R$ 222.937,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de **até 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogada até o encerramento do objeto licitado, E o prazo de execução é de **até 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 12/09/2016.

Contrato:	**CONTRATO Nº. 263/2016 - Pregão Presencial Nº. 121/2016**
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada:	**L NOGUEIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº. 02.645.996/0001-64**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**
Valor:	**R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais)**
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o encerramento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 19/09/2016.

Contrato:	**CONTRATO Nº. 264/2016 - Pregão Presencial Nº. 122/2016**
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada:	**OSMAR TAGNIN EPP – CNPJ Nº. 12.290.916/0001-59**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA O TREVO DE ACESSO AO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**
Valor:	**R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**
Prazo de vigência:	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o encerramento do objeto licitado, E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 20/09/2016.

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- ALISSON MACHADO E CIA LTDA CNPJ 24.247.700/0001-43, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.284, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- CONFECCOES NILMAR LTDA ME CNPJ 07.302.108/0001-88, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.320, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- VALDERY FLORES DE QUADRO CNPJ 02.926.359/0001-10, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.365, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- CLEONICE ALMEIDA DOS SANTOS CPF 043.475.009-39, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.373, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- VALDECIR DA SILVA CPF 842.944.699-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.378, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 22/09/2016 DAS 8:30 ÁS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 23/09/2016.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 21 DE SETEMBRO DE 2016.
ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO.

CONVERSA COM JESUS

Todos os dias durante 9 dias orar: Meus Jesus, em vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, pai e senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar à vida, o leproso sarar, vós que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabeis, divino amigo, como preciso alcançar de vós esta grande graça (pede-se a graça com fé). Fazei, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que terei conosco, durante 9 dias, eu alcance esta graça que peço com fé. Como gratidão publicarei esta oração para que outros que precisam de vós aprendam a ter fé e confiança na vossa misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus tenho confiança em vós. Cada vez mais aumentai a minha fé. Por uma graça alcançada.

Anuncie nos CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO E FAÇA BONS NEGÓCIOS

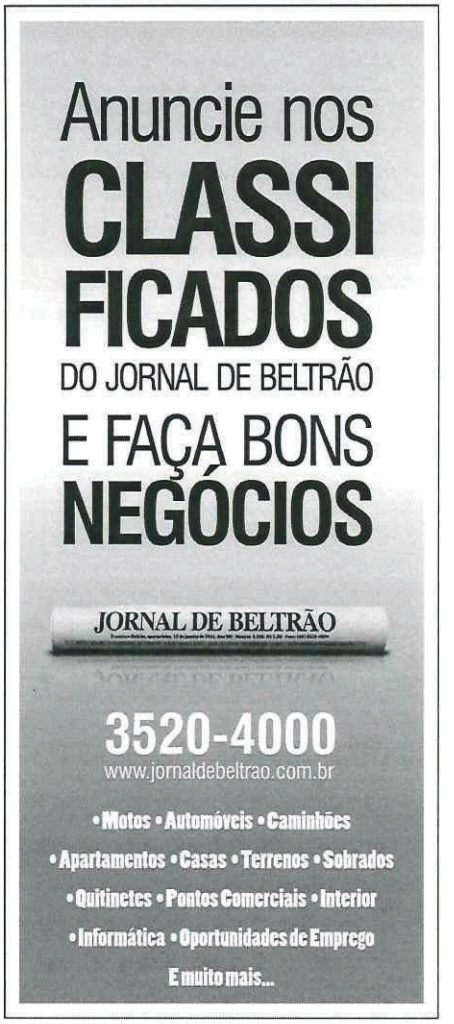

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.

Estou disposto a fazer tudo por ti; mas filho, diz-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto posso perante Deus e quanto desejo eu tenho de suavisar as misérias humanas. Pobre amigo meu. Eu vejo a aflição de teu coração e tomo parte em todas as tuas amarguras.

Queres o meu auxilio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou d'alguém a que muito estima? Coragem para tudo obterás.

Agrada-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu desejas aquela graça que há tempo me pedes.

Não tardará a hora em que hás de obtê-la, tem fé e obterás!

Uma coisa, porém, eu desejo de ti.

Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres! Oh! quanto isto me agrada o coração! Não sei negar nenhuma graça àqueles que socorrem os outros por meu amor e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio.

Quantos com viva fé, têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo, obtive de Deus tudo o que me pediram e ainda mais coisas.

E tu temes que eu não faça outro tanto por ti?

Não penses nisso, porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem precisado de mim e temem pedir-me, pensando que me importunam. Quanto és tímido, meu bom amigo!

Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo darei remédio, hei de obter todas as graças; não temas. Agora volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; vem sempre procurar-me porque eu te espero; tuas visitas hão de ser-me sempre agradáveis, porque amigo afeiçoado como eu não acharás.

Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria. Amém. Mande imprimir três mil devoção, em ação de graças por um grande benefício recebido. (J.M.P.K.)

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA I

Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa Sra. Aparecida.

Oração - Oh incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, livrai-nos de tudo que possa ofender-vos e a vosso santíssimo filho, meu redentor e querido Jesus Cristo. Virgem bendita, dê proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios espirituais e temporais. Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa purissima virgindade e o preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradeço uma graça recebida. (S.Z.A.)

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1196 | Página 105 / 161

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 044/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FIORENTINA VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA RUA ATILIO FONTANA- DOIS VIZINHOS-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 72.421.936/0001-05, PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DO FIAT DOBLO PLACAS BAG 5101 REVISÃO DOS 50.000 KM, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: FIORENTINA VEICULOS LTDA. CNPJ Nº. 72.421.936/0001-05, com sede na RUA SENADOR ATTILIO FONTANA, 1299 LOJA–CEP: 85660000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 878,57 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), RECONHECIMENTO: 22/09/2016, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. RATIFICAÇÃO: 22/09/2016, pelo Sr. Rodrigo Lorenzoni, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod205217

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

contrato	CONTRATO Nº. 258/2016–Pregão Presencial Nº. 112/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº. 08.386.792/0001-96
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO-PR DIARIAMENTE À SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.
Valor	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/09/2016

contrato	CONTRATO Nº. 259/2016–Pregão Presencial Nº. 112/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VILMAR MEZALIRA – CNPJ Nº. 08.676.324/0001-56
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE À SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR
Valor	R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/09/2016

contrato	CONTRATO Nº. 260/2016–Pregão Presencial Nº. 118/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Vinicius Roncaglio–ME – CNPJ Nº. 22.654.822/0001-29
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/09/2016

contrato	CONTRATO Nº. 261/2016–Pregão Presencial Nº. 120/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SIEGA & SIEGA LTDA – ME – CNPJ Nº. 05.095.577/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, FEITOS SOB MEDIDA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 26.390,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/09/2016.

contrato	CONTRATO Nº. 262/2016–Tomada de preços Nº. 17/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº. 04.949.630.0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA SÃO ROQUE, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUANDO HOUVER NECESSIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 222.837,05 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/09/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 263/2016–Pregão Presencial Nº. 121/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	L NOGUEIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº. 82.048.596/0001-64
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 52.400,00 (cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/09/2016.

contrato	CONTRATO Nº. 264/2016–Pregão Presencial Nº. 122/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OSMAR CAGNINI EPP – CNPJ Nº. 12.298.916/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA O TREVO DE ACESSO AO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/09/2016.

Cod205093

Decreto nº. 2299/2016

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.

Rodrigo Lorenzoni, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre credito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2016 no valor de R$ 175.300,62 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos reais e sessenta e dois centavos) Conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

RODRIGO LORENZONI - Prefeito em exercício